



6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, em exercício, Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: **FLAVIO JOSE PAN**, pessoa física, com sede na Comunidade Pinhão, S/N, Interior, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CPF sob o nº 427.627.610-72.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 02: **ITINERÁRIO Nº 02 : PINHÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

-VIATURA: MICRO-ONIBUS OU SUPERIOR (MÍNIMO 21 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 62,500 km (sessenta e dois quilômetros e quinhentos metros)

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 035/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

Considerando a necessidade de mudanças no itinerário descrito acima, decorrente de redução de alunos na instituição de ensino e a alteração de turno escolar para alguns alunos;

Considerando a solicitação do contratado, onde requer a verificação dos quantitativos na quilometragem rodada diariamente no seu itinerário, apontando uma



diferença a menor;

Considerando a conferência do requerimento e após a realização de nova medição realizada pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, onde confirma-se a consistência do pedido;

2.1.1. Fica decrescido, do contrato original e aditivos posteriores, o quantitativo de 12.400 (doze mil e quatrocentos) metros diários, baixando o quantitativo de 62,500 km (sessenta e dois quilômetros e quinhentos metros) para **50,0 km** (cinquenta) quilômetros percorridos **por dia letivo**.

2.1.2. O quantitativo suprimido passa ser considerado e contabilizado à partir do dia 07 de março de 2023.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 07 de março de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

FLAVIO JOSE PAN,
Transportador,
CONTRATADO.